



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS

## **Chamamento para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Persianas Tipo Painel Sob Medida para a Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado do Paraná – SFDA/PR**

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (SERVIÇOS)**

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas tipo painel sob medida, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, visando atender às demandas da Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado do Paraná – SFDA/PR.

### **2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os serviços compreendem, de forma integrada, o fornecimento, fabricação e instalação de persianas tipo painel (3 vias), com abertura horizontal (deslizamento lateral das lâminas), conforme detalhamento abaixo:

2.2 Tabela de especificação das persianas

Tipo	Quantidade	Largura (m)	Altura (m)
Blackout com vareta	3	2,42	1,58
Blackout com vareta	1	2,00	1,58
Blackout com vareta	1	2,55	1,58
Translúcida sem vareta	2	0,98	1,56
Translúcida sem vareta	2	2,23	1,56
Translúcida sem vareta	1	1,27	1,58
Translúcida sem vareta	1	2,00	1,58



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS

vareta

Translúcida sem vareta	1	1,50	1,58
------------------------	---	------	------

### **3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

3.1 Rua Emiliano Pernetta nº 10, 14º andar, Centro, Curitiba/PR.

### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, em horário comercial, incluindo transporte, materiais, instalação e ajustes finais.

4.2 O prazo para execução dos serviços será de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da declaração do vencedor.

### **5. GARANTIA**

5.1 A contratada deverá assegurar, no mínimo:

5.1.1 90 (noventa) dias de garantia para os serviços de instalação, contados a partir da conclusão dos serviços;

5.1.2 12 (doze) meses de garantia para os materiais e componentes fornecidos, contados a partir da instalação, cobrindo defeitos de fabricação.

### **6. VISITA TÉCNICA (OBRIGATÓRIA)**

6.1 A empresa deverá realizar visita técnica prévia ao local de instalação, com a finalidade de confirmar as medidas informadas, verificar as condições estruturais e identificar eventuais interferências.

6.2 A visita técnica deverá ser agendada previamente com o ponto focal indicado neste edital.

6.3 A apresentação de proposta implicará na plena ciência das condições do local e na responsabilidade da contratada quanto à adequação das medidas e perfeita execução dos serviços.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS

## **7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O prazo para apresentação das propostas será de 09 (nove) dias corridos, contados a partir da publicação do aviso de contratação.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado mediante emissão de Nota de Empenho, em favor da contratada.

8.2 O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada deverá realizar medição técnica detalhada no local antes da fabricação das persianas, garantindo a perfeita adequação às dimensões e às condições do ambiente.

9.2 Deverá executar a instalação com qualidade, segurança e em conformidade com as boas práticas técnicas, fornecendo todos os materiais, componentes e acessórios necessários à completa e adequada instalação.

9.3 A Contratada será responsável por assegurar o pleno funcionamento das persianas instaladas, bem como por prestar assistência técnica durante todo o período de garantia.

9.4 Sempre que necessário, deverá realizar ajustes e/ou cortes nas persianas, de modo a garantir a adequada ventilação dos equipamentos de ar condicionado existentes no ambiente.

9.5 Os cortes deverão ser executados com acabamento adequado, preservando a estética, a funcionalidade e a integridade do material.

9.6 Todas as intervenções deverão ser previamente avaliadas no local e executadas de forma a não comprometer o desempenho das persianas nem a operação dos equipamentos existentes.

9.7 A Contratada será responsável pela remoção e pelo descarte adequado das persianas existentes que forem substituídas, devendo dar destinação final ambientalmente correta aos materiais, em conformidade com a legislação vigente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS

## 10. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

10.1 Ponto focal técnico: **Matheus da Silva – (41) 99668-0190**, responsável pelo agendamento da visita técnica e demais tratativas relacionadas à vistoria no local.

10.2 Para esclarecimentos quanto à apresentação de propostas, condições de pagamento e demais procedimentos administrativos relacionados à contratação, os interessados poderão entrar em contato por meio do e-mail: **coaps@mda.gov.br**.